



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI MUNICIPAL Nº. 41, de 25 de fevereiro de 2022

EMENTA: *Altera os anexos I e III da Lei municipal nº. 669/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Lamim, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O anexo I da Lei Municipal nº. 669/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação, conforme previsão no anexo que acompanha esta Lei.

Art.2º. O Anexo III da Lei Municipal nº. 669/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Assistente Social Escolar
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação em nível superior com inscrição do profissional no órgão competente
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">▪ Orientar os diretores escolares, supervisores pedagógicos e professores para evitar a evasão escolar;▪ Orientar para uma boa convivência entre escola, família e aluno, ministrando palestras e ou reuniões junto com pais de alunos e representantes da escola;▪ Auxiliar na abertura de canais nos processos decisórios da escola;▪ Auxiliar no favorecimento do aprendizado do processo democrático;▪ Incentivar as ações coletivas;▪ Efetuar pesquisas para analisar a realidade social dos alunos;



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

- Orientar os profissionais da educação na busca de melhores soluções nos problemas no dia a dia enfrentados na escola;
- Realizar outras atividades de orientação e apoio da assistência social na escola por determinação do dirigente do órgão municipal de educação.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Psicólogo Escolar
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação em nível superior com inscrição do profissional no órgão competente
ATRIBUIÇÕES:
<ul style="list-style-type: none">▪ Colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais;▪ Analisar as características do indivíduo com deficiência, para orientar a aplicação de programas especiais de ensino;▪ Participar de programas de orientação profissional com a finalidade de contribuir no processo de escolha da profissão e em questões referentes à adaptação do indivíduo na escola;▪ Analisar as características do indivíduo com deficiência, para orientar a aplicação de programas especiais de ensino;▪ Aplicar conhecimentos psicológicos na escola;▪ Pesquisar dados sobre a realidade da escola em seus múltiplos aspectos, visando desenvolver o conhecimento científico, entre outros;▪ Desenvolver políticas no ambiente escolar de orientação quanto ao uso de drogas ilícitas, a gravidez precoce, dentre outras políticas públicas voltadas ao ambiente escolar;▪ Prestar orientação psicológica aos alunos da escola naquilo em que for necessário;▪ Exercer outras atividades em sua área de atuação por solicitação do dirigente do órgão municipal de educação.

Art.3º. Fica o §1º do art.19 da Lei Municipal nº. 669/2015 transformado em parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.19. (omissis)

Parágrafo único - A jornada de 24 horas semanais do Professor em função docente será de 2/3 dedicado para atividades junto ao educando e 1/3 dedicado à preparação de aulas e demais atividades fora da sala de aula.

Art.4º. Fica revogado o §2º do art.19 da Lei Municipal nº. 669/2015.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

Art.5º. A despesas previstas nesta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 25 de fevereiro de 2022.

João Odeon de Arruda

Prefeito Municipal Interino



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

ANEXO I

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Código	Cargo	Requisitos para provimento	Vencimento Base	Número de vagas	Jornada de Trabalho
Quadro Magistério	CPE-01	Professor Educação infantil e anos iniciais ensino fundamental	Formação Normal Superior ou pedagogia	R\$ 1.731,74	41	24 horas semanais
Quadro Magistério	CPE-02	Servente Escolar	Formação em ensino fundamental incompleto	R\$ 1.230,00	20	30 horas semanais
Quadro Magistério	CPE-03	Supervisor Pedagógico	Formação em nível superior em curso de graduação plena em pedagogia com habilitação em supervisão escolar	R\$ 2.192,27	02	25 horas semanais



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

Quadro Magistério	CPE-04	Inspetor Escolar	Formação em nível de ensino médio completo	R\$ 1.230,00	01	30 horas semanais
Quadro Magistério	CPE-05	Assistente Social Escolar	Formação em nível superior com inscrição do profissional no órgão competente	R\$ 2.150,00	01	30 horas semanais
Quadro Magistério	CPE-06	Psicólogo Escolar	Formação em nível superior com inscrição do profissional no órgão competente	R\$ 2.150,00	01	30 horas semanais



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12